ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N°.70, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para atender o Programa Terra Cidadã, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso Do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os seguintes cargos de provimento em comissão, destinados à execução das atividades do Programa Terra Cidadã para cumprimento do acordo de cooperação técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a saber:

Cargo	Qtde	C/H/S	Subsídio R$	Requisitos
Assessor de Governança Fundiária	01	40	6.200,00	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Supervisor de Campo	01	40	4.050,00	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assistente de Mobilização Comunitária	01	40	2.170,00	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.

Art. 2º Os cargos, ora criados por esta lei, deixarão de existir com a extinção do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Os servidores nomeados para os cargos, ora criados, exercerão suas atividades exclusivamente no âmbito do Programa Terra Cidadã, devendo desenvolver atividades voltadas à regularização fundiária, mobilização social e supervisão de campo, conforme designação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e implementação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 02 de abril de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE
Rio Verde de Mato Grosso
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 Edição Nº 846 Página 21

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº.70, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº.70, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para atender o Programa Terra Cidadã, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso Do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os seguintes cargos de provimento em comissão, destinados à execução das atividades do Programa Terra Cidadã para cumprimento do acordo de cooperação técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a saber:

Cargo	Qtde	C/H/S	Subsídio R$	Requisitos
Assessor de Governança Fundiária	01	40	6.200,00	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Supervisor de Campo	01	40	4.050,00	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assistente de Mobilização Comunitária	01	40	2.170,00	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.

Art. 2º Os cargos, ora criados por esta lei, deixarão de existir com a extinção do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Os servidores nomeados para os cargos, ora criados, exercerão suas atividades exclusivamente no âmbito do Programa Terra Cidadã, devendo desenvolver atividades voltadas à regularização fundiária, mobilização social e supervisão de campo, conforme designação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e implementação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 02 de abril de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal